



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Ofício de Registro Imóveis
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CNPJ/MF n.º 78.186.715/0001-78

EDITAL DE LOTEAMENTO

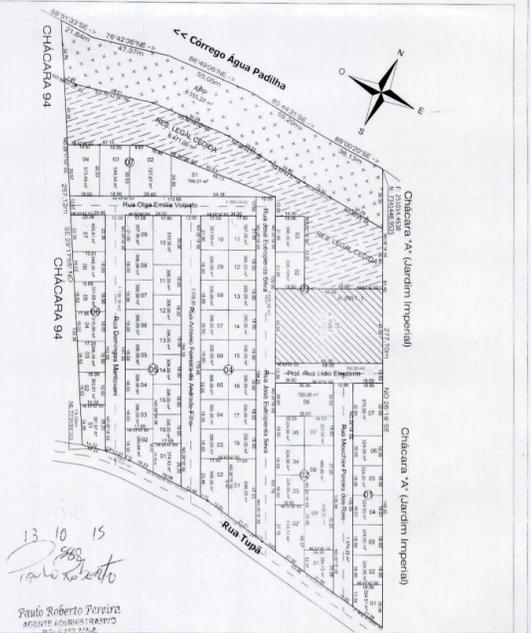
Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - PR., na forma da Lei, etc.,

FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, que em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, com as alterações pela Lei n.º 9.785 de 29 de Dezembro de 1.999, Provimento n.º 60/05 da CGJ/PR., e demais legislações pertinentes à matéria, que a empresa, LOTEADORA E INCORPORADORA SÃO GABRIEL LTDA-ME, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.518.784/0001-96, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41 2 0703741-1, em 13/04/2.011, com sede na Avenida Brasil n.º 1.680 - Fundos, na Cidade de Alto Piquiri - PR., neste ato representada por seus sócios administradores Anselmo Livan Rosa, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da CI/RG n.º 6.747.356-6/SPP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 017.154.529-09, residente e domiciliado na Rua Cambé n.º 4160 - Apto 103, Zona II, na Cidade de Umuarama - PR., e Nicola Luiz Colcetta, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI/RG n.º 3.407.961-7/SPP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 446.071.729-87, residente e domiciliado na Rua Independência n.º 359, na Cidade de Alto Piquiri - PR.,

APRESENTOU a esta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, com a planta geral do Loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, área institucional, área verde, reserva técnica e áreas de rua, devidamente aprovados pelo Município de Alto Piquiri - PR., nos termos do Decreto n.º 647/16 de 20/04/2.016, publicado no dia 14/06/2.016 e pelas demais

repartições competentes para o registro do LOTEAMENTO urbano destinado a residências, denominado de "RESIDENCIAL MADRID", numa área de 50.014,90m² da Chácara "B", subdivisão das Chácaras de Terras n.º 139-Remanescente, 140-Remanescente, 141-Remanescente e 142-Remanescente, subdivisão das Chácaras n.º 139, 140, 141 e 142, da Gleba n.º 07, Núcleo Rio da Areia, situada neste Município e Comarca de Alto Piquiri - Estado do Paraná, Matriculada sob n.º 9.172, Livro 02 de Registro Geral, desta Serventia, de propriedade da requerente, protocolado sob n.º 50.027 no Livro 01-E, contendo 07 (sete) quadras, dividas em 63 (sessenta e três) lotes residenciais, área de Ruas, área institucional, área de Reserva Legal. As obras de infraestrutura - rede de energia elétrica e iluminação pública, pavimentação asfáltica, rede de água potável, galerias de água pluvial, estão concluídas. O projeto de arborização, foi concedido pelo Município de Alto Piquiri - PR., o prazo de 01 (um) ano, para execução, conforme Termo de Compromisso assinado pelo sócio Nicola Luiz Colcetta e pelo prefeito em exercício Luis Carlos Borges Cardoso, aos 20/04/2.016 - E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por três dias consecutivos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicado em relação ao referido loteamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, de conformidade com citado Artigo 19 da Lei 6.766/79, cuja documentação fica franqueada ao exame dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentadas. Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2.016.

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Adote 4826/85



RESIDENCIAL MADRID

PLANTAS PARCIAIS DAS RUAS

Table with columns: Nome do Lote, RG, Período Aquisitivo, Período de Gozo, Nome do Lote, RG, Período Aquisitivo, Período de Gozo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o executado Gregório Payo Vaquero, inscrito no CPF/MF n.º 527.350-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juiz e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 2278.02.2012.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Carlos Roberto Santos Martins e executado Gregório Payo Vaquero, nos termos da inicial à seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força dos Títulos Executivos (Cheques), o executado é devedor do exequente do valor de R\$ 195.342,84. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe"

Fica o executado CITADO de que por este Juiz de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 13 de abril de 2012, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 30 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embarque a presente ação, sob pena de ser perhorizado tanto bens quanto bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custos e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 27 de novembro de 2015.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

Serviço de Registro de Imóveis



Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felício Müller, 264 - Ponta Fria (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 21 de Junho de 2016 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE: Valdiney Koch, CPF: 149.713.468-48, CI/RG: 23.335.272-7-SP, brasileiro, divorciado, empresário, residente na rua Presidente Castelo Branco, 358, Pérola-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (21/06/2016), seu débito no valor de R\$ 32.655,49 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e novecentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta e cinco centavos), atualizado até 28/07/2016, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação - SFH - n.º 1.4444.0306990-7, firmado em Umuarama-PR, aos 12/07/2013, registrado conforme os R-5 e R-6/11M-8.571, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 15 (quinze), com a área de 308,00 m² (trezentos e oito metros quadrados), da quadra n.º 7 (sete), do loteamento Parque Residencial Pérola, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, contendo 1 (uma) residência de alvenaria com a área de 178,76 m², conforme matrícula 8.571. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2014
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 070/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOIEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE O PARECERES APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/16 - PREGÃO Nº 15/16 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR E A EMPRESA THIAGO RONQUI SUPERMERCADO.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede em R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.92.076-7/SPP-PR, inscrito no CPF n.º 038.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K. Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, doravante CONTRATANTE, e em nome de sua empresa THIAGO RONQUI SUPERMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.845.577/0001-07 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.05317-15, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Comendador Gentil, 2985, Centro, no Município de Cidade Gaúcha - Pr, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo seu Representante Legal Sr. NELSON RONQUI, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 149598 - SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 414.267.039-53, residente e domiciliado a Av. Comendador Gentil Gerardi, 2985, Centro, no Município de Cidade Gaúcha - Pr, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização para o consumo e uso de diversas Secretarias Municipais deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA
Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR E A EMPRESA THIAGO RONQUI SUPERMERCADO.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede em R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.92.076-7/SPP-PR, inscrito no CPF n.º 038.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K. Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa THIAGO RONQUI SUPERMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.845.577/0001-07 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.05317-15, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Comendador Gentil, 2985, Centro, no Município de Cidade Gaúcha - Pr, CEP: 87.820-000, neste momento representado pelo seu Representante Legal Sr. NELSON RONQUI, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 149598 - SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 414.267.039-53, residente e domiciliado a Av. Comendador Gentil Gerardi, 2985, Centro, no Município de Cidade Gaúcha - Pr, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização para o consumo e uso de diversas Secretarias Municipais deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 904.980-0 e do CPF n.º 209.098.109-15, e o CONTRATADO: R. D. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP
SEDE: Lourenço do Sul/RS.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de um (1) Subsolador de ar antrazo novo, castanho, com no mínimo 85 toneladas, com rotação e rotor desmontado, com rodas e pneus de câmaras de ar novas. Marca: KLR Kohler. Modelo ASSCR- Nacional Lote 09, referente ao Contrato de Repasse nº 820550/2015 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAixa - Processo nº 2613.1026631/412015. Órgão solicitante: Município de Agricultura e Meio Ambiente. Prazo: 38/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência N.º 02/2016
DIÁRIO ABERTURA Nº 05/2016 - Sexta-Feira, 05 de agosto 2016.
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Licitação para atendimento a 26 produtores, com aplicação de 255 hrs/máquinas e adequação de carreiros concorrente, a pessoa jurídica, de espaço para exploração de comércio com Praça de Alimentação e Parque de Diversão para realização das festas das nações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 904.980-0 e do CPF n.º 209.098.109-15, e o CONTRATADO: COSANCO-CONSTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO LTDA-ME
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para prestação de serviços referente a locação de horas máquinas destinados a construção e reforma de sistemas de terraçamento com trapo de pneu para atendimento a 4 produtores, com aplicação de 124 hrs/máquinas, construção e reforma de terraçamento com trapo de pneu para atendimento a 26 produtores, com aplicação de 255 hrs/máquinas e adequação de carreiros internos (sem apoio para cascalhamento) para atendimento a 2 produtores, com aplicação de 12 hrs/máquinas. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Agricultura e Pecuária. Contrato nº 06/2015 - SEAB - Tomada de preços: 7/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171/2016
Concede Férias a servidores:
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E.

- 1) Esp camionete/ambulância placa AHP 8747 KIA BESTA ano 1997/1998 chassi KNFTPB152V363563
2) Esp camionete/ambulância placa APM 6648 FIAT DOBLO CARGO ano 2005/2005 chassi 908223115852008102
3) Trator Massey Ferguson 275
4) Trator Massey Ferguson 265
5) Máquina de calcular mecânica
6) Máquina de calcular eletrônica
7) Máquina de calcular mecânica
8) Máquina de calcular eletrônica
9) Máquina de calcular eletrônica
10) Máquina de calcular eletrônica
11) Máquina de calcular eletrônica
12) Máquina de calcular eletrônica
13) Máquina de calcular eletrônica
14) Máquina de calcular eletrônica
15) Máquina de calcular eletrônica
16) Máquina de calcular eletrônica
17) Máquina de calcular eletrônica
18) Máquina de calcular eletrônica
19) Máquina de calcular eletrônica
20) Máquina de calcular eletrônica
21) Máquina de calcular eletrônica
22) Máquina de calcular eletrônica
23) Máquina de calcular eletrônica
24) Máquina de calcular eletrônica
25) Máquina de calcular eletrônica
26) Máquina de calcular eletrônica
27) Máquina de calcular eletrônica
28) Máquina de calcular eletrônica
29) Máquina de calcular eletrônica
30) Máquina de calcular eletrônica

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 003/2016
SUMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Piquiri, e da outras providências:
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte:
Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Piquiri, altera o artigo 12 e artigo 20, caput, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 12 - A eleição para renovação da mesa dar-se-á até a última sessão ordinária de cada ano legislativo, (1º, 2º, 3º, 4º), considerando-se automaticamente empossados os eleitos no 1º (primeiro) dia de janeiro do ano subseqüente".
Art. 20 - O mandato da Mesa para presidência será de 1 (um) ano, vedada a recondução na mesma legislatura".
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Junho de 2016.
VALDECIR CORDEIRO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 205/2016
Exonerar a pedido o servidor IVAN MARCELINO FLORIANO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.916.064-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-01, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 16/06/2016.
Cafezal do Sul e C. R. MARTINEZ & CIA LTDA OBJETIVO: Contratação de empresa para a execução de obra de Revitalização de Vias e Logradouros Públicos, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Caixa Econômica Federal no processo nº 1024986-45/2015.
FUNDAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço Nº 05/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRICÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR FONTE
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 10.01.1545113002090000.4499510202 1.322.18 011149
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 10.01.1545113002090000.4499510202 1.320.853 08 7221150
R\$ 1.321.866,82 (um milhão trezentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- ASSINAM: ASCÁNIO ANTONIO DE PAULA - Prefeitura e C. R. MARTINEZ & CIA LTDA Cafezal do Sul, 20 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e C. R. MARTINEZ & CIA LTDA OBJETIVO: Contratação de empresa para a execução de obra de Revitalização de Vias e Logradouros Públicos, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Caixa Econômica Federal no processo nº 1024986-45/2015.
FUNDAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço Nº 05/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRICÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR FONTE
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 10.01.1545113002090000.4499510202 1.322.18 011149
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 10.01.1545113002090000.4499510202 1.320.853 08 7221150
R\$ 1.321.866,82 (um milhão trezentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- ASSINAM: ASCÁNIO ANTONIO DE PAULA - Prefeitura e C. R. MARTINEZ & CIA LTDA Cafezal do Sul, 20 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e C. R. MARTINEZ & CIA LTDA OBJETIVO: Contratação de empresa para a execução de obra de Revitalização de Vias e Logradouros Públicos, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Caixa Econômica Federal no processo nº 1024986-45/2015.
FUNDAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço Nº 05/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRICÃO DOTAÇÃO COMPLETA VALOR FONTE
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 10.01.1545113002090000.4499510202 1.322.18 011149
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 10.01.1545113002090000.4499510202 1.320.853 08 7221150
R\$ 1.321.866,82 (um milhão trezentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- ASSINAM: ASCÁNIO ANTONIO DE PAULA - Prefeitura e C. R. MARTINEZ & CIA LTDA Cafezal do Sul, 20 de Junho de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Rua Leopoldo José de Souza, 1030-Fone: (441) 3676-3419 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
Estado do Paraná
Resolução Nº 002/2016
SUMULA: Aprova a rescisão de Contrato de Concessão de Subvenção Econômica para construção de Imóvel Residencial entre o Município e a Sra. Gaitiane Aparecida dos Santos e o Sr. Silvío Santos Mota.
O Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 043/2007, em Reunião do Conselho Municipal de Habitação, realizada em 03/02/2016, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, CONSIDERANDO a análise da situação contratual do imóvel concedido a Sra. Gaitiane Aparecida dos Santos; CONSIDERANDO que desde o ano de 2010 na parte do imóvel não indisplicamente do contrato de Contrato de Concessão de Subvenção Econômica para construção de Imóvel Residencial; CONSIDERANDO que inúmeras foram as tentativas de contato com a Sra. Gaitiane, inclusive para a rescisão contratual; CONSIDERANDO que a mesma foi notificada Extrajudicialmente via A.R. para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecesse para regularizar o contrato do imóvel, sem que a mesma tenha comparecido e o mesmo não compareceu; CONSIDERANDO que a Sra. Gaitiane reside atualmente na cidade de Alta Floresta/MT, CONSIDERANDO que a Sra. Gaitiane não se enquadra mais nos requisitos do programa habitacional Minha Casa, Minha Vida - PFMCMV.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a rescisão pelo Município de Cruzeiro do Oeste/PR do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica para construção de Imóvel Residencial firmado em 27 de abril de 2010, tendo como beneficiários a Sra. Gaitiane Aparecida dos Santos e o Sr. Silvío Santos Mota.
Art. 2º - Aprova ainda a escolha de novos candidatos a beneficiários para o referido imóvel;
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rosária Barboza Lopes do Nascimento
Presidente do CMH

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
LICITAÇÃO Nº 001/2016 - Objeto: Contratação de empresa para construção de Programa de Educação, Saúde e Segurança.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas personalizadas e tecidos diversos, a serem utilizados no Desenvolvimento das Apêses de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-Pr, referente ao Convênio n.º 0493/2013.
Tipo: MENOR PREÇO.
ENTREGA DOS ENVOLPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: Apresentação, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 05 de julho de 2016, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
ACQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 21 de junho de 2016.
FRANCISCA ADAPRECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINIANO
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2016
Concede licença prêmio a servidora SIRLEIDE DUARTE.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E.
Concede a servidora SIRLEIDE DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 28.700.294-9-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa de período aquisitivo compreendido entre 15/02/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 0979/94, para ser gozadas no período de 14/06/2016 a 28/07/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de Junho do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL











# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.420/2016  
CONVOCAÇÃO Nº 005/2016  
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme edital nº 01/2013, e considerando o andamento dos atos nº 2013002840, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos classificados a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal designado para este fim, Avenida Coronel Oldoni, nº 1226, Centro Municipal, Umuarama, Estado do Paraná, no período de 20/06/2016 a 21/07/2016, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para providimento dos cargos conforme segue:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01	107169	Everson Cicha	17.10.1989
02	107170	Guilherme Zúliam de Oliveira	31.05.1980

2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal munidos das seguintes documentações mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou original, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:  
I - Cartão de identidade;  
II - Comprovante de residência ou documento correspondente, quando couber;  
III - Título de eleitor;  
IV - Comprovante de voto na última eleição e/ou a justificativa da ausência;  
V - Cédula de votação;  
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
VII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
VIII - Certidão de registro de casamento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
IX - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;  
X - Comprovante de escolaridade exigida;  
XI - Declaração sobre o exercício do outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 01/2013, no caso de quem não tenha a posse de outro cargo, emprego ou função pública;  
XII - Número do PIS/PASEP/INSS;  
XIII - Comprovante de endereço atualizado;  
2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original;  
2.2 - Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocados será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e físicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo;  
3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames de saúde que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os exames deverão ser realizados;  
3.2 - A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato;  
3.3 - O candidato que não comparecer ao local designado para a entrega médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório;  
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Adicionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Adicionais ou que não se sujeitar a realização dos mesmos será eliminado do Concurso;  
3.5 - O prazo das declarações ou informações prestadas ou a apresentação integral de documentos, ainda que verificados posteriormente, não servirá para anulação dos atos já produzidos na respectiva nomeação e a tomada de posse;  
4. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transferido para o final da lista de espera, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocados enquanto estiverem no prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.540/2016  
CONVOCAÇÃO Nº 005/2016  
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013  
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Altônia, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme edital nº 01/2013, e considerando o andamento dos atos nº 2013002840, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos classificados a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal designado para este fim, Avenida Coronel Oldoni, nº 1226, Centro Municipal, Umuarama, Estado do Paraná, no período de 20/06/2016 a 21/07/2016, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para providimento dos cargos conforme segue:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01	107169	Everson Cicha	17.10.1989
02	107170	Guilherme Zúliam de Oliveira	31.05.1980

2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal munidos das seguintes documentações mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou original, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:  
I - Cartão de identidade;  
II - Comprovante de residência ou documento correspondente, quando couber;  
III - Título de eleitor;  
IV - Comprovante de voto na última eleição e/ou a justificativa da ausência;  
V - Cédula de votação;  
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
VII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
VIII - Certidão de registro de casamento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
IX - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;  
X - Comprovante de escolaridade exigida;  
XI - Declaração sobre o exercício do outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 01/2013, no caso de quem não tenha a posse de outro cargo, emprego ou função pública;  
XII - Número do PIS/PASEP/INSS;  
XIII - Comprovante de endereço atualizado;  
2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original;  
2.2 - Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocados será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e físicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo;  
3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames de saúde que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os exames deverão ser realizados;  
3.2 - A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato;  
3.3 - O candidato que não comparecer ao local designado para a entrega médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório;  
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Adicionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Adicionais ou que não se sujeitar a realização dos mesmos será eliminado do Concurso;  
3.5 - O prazo das declarações ou informações prestadas ou a apresentação integral de documentos, ainda que verificados posteriormente, não servirá para anulação dos atos já produzidos na respectiva nomeação e a tomada de posse;  
4. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transferido para o final da lista de espera, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocados enquanto estiverem no prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.541/2016  
CONVOCAÇÃO Nº 005/2016  
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013  
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Altônia, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme edital nº 01/2013, e considerando o andamento dos atos nº 2013002840, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos classificados a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal designado para este fim, Avenida Coronel Oldoni, nº 1226, Centro Municipal, Umuarama, Estado do Paraná, no período de 20/06/2016 a 21/07/2016, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para providimento dos cargos conforme segue:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01	107169	Everson Cicha	17.10.1989
02	107170	Guilherme Zúliam de Oliveira	31.05.1980

2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal munidos das seguintes documentações mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou original, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:  
I - Cartão de identidade;  
II - Comprovante de residência ou documento correspondente, quando couber;  
III - Título de eleitor;  
IV - Comprovante de voto na última eleição e/ou a justificativa da ausência;  
V - Cédula de votação;  
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
VII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
VIII - Certidão de registro de casamento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
IX - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;  
X - Comprovante de escolaridade exigida;  
XI - Declaração sobre o exercício do outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 01/2013, no caso de quem não tenha a posse de outro cargo, emprego ou função pública;  
XII - Número do PIS/PASEP/INSS;  
XIII - Comprovante de endereço atualizado;  
2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original;  
2.2 - Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocados será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e físicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo;  
3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames de saúde que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os exames deverão ser realizados;  
3.2 - A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato;  
3.3 - O candidato que não comparecer ao local designado para a entrega médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório;  
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Adicionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Adicionais ou que não se sujeitar a realização dos mesmos será eliminado do Concurso;  
3.5 - O prazo das declarações ou informações prestadas ou a apresentação integral de documentos, ainda que verificados posteriormente, não servirá para anulação dos atos já produzidos na respectiva nomeação e a tomada de posse;  
4. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transferido para o final da lista de espera, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocados enquanto estiverem no prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 214/2016  
Data: 21 de junho de 2016  
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I, da Lei Orgânica Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) na forma abaixo discriminada:

Fonte	Rubrica	R\$	Valor
400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
04.122.0021.2.003	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guairá	505 209	R\$ 5.000,00
900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
903.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505 671	R\$ 1.000,00
903.00.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505 671	R\$ 1.000,00
1200	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS		
23.895.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas	505 809	R\$ 29.000,00
903.00.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505 809	R\$ 29.000,00
TOTAL			R\$ 31.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, conforme segue:

Fonte	Rubrica	R\$	Valor
400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
04.122.0018.2.017	Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal	505 155	R\$ 5.000,00
900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
08.244.0039.2.059	Manutenção das Atividades do Depto de Integração e Ações Comunitárias	505 600	R\$ 20.000,00
900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DO.243.0040.2.083	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	505 906	R\$ 1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	505 906	R\$ 1.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
23.895.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Depto. de Divulgação	505 810	R\$ 3.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	505 810	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.540/2016  
CONVOCAÇÃO Nº 005/2016  
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013  
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Altônia, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme edital nº 01/2013, e considerando o andamento dos atos nº 2013002840, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos classificados a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal designado para este fim, Avenida Coronel Oldoni, nº 1226, Centro Municipal, Umuarama, Estado do Paraná, no período de 20/06/2016 a 21/07/2016, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para providimento dos cargos conforme segue:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01	107169	Everson Cicha	17.10.1989
02	107170	Guilherme Zúliam de Oliveira	31.05.1980

2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal munidos das seguintes documentações mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou original, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:  
I - Cartão de identidade;  
II - Comprovante de residência ou documento correspondente, quando couber;  
III - Título de eleitor;  
IV - Comprovante de voto na última eleição e/ou a justificativa da ausência;  
V - Cédula de votação;  
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
VII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
VIII - Certidão de registro de casamento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
IX - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;  
X - Comprovante de escolaridade exigida;  
XI - Declaração sobre o exercício do outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 01/2013, no caso de quem não tenha a posse de outro cargo, emprego ou função pública;  
XII - Número do PIS/PASEP/INSS;  
XIII - Comprovante de endereço atualizado;  
2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original;  
2.2 - Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocados será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e físicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo;  
3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames de saúde que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os exames deverão ser realizados;  
3.2 - A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato;  
3.3 - O candidato que não comparecer ao local designado para a entrega médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório;  
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Adicionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Adicionais ou que não se sujeitar a realização dos mesmos será eliminado do Concurso;  
3.5 - O prazo das declarações ou informações prestadas ou a apresentação integral de documentos, ainda que verificados posteriormente, não servirá para anulação dos atos já produzidos na respectiva nomeação e a tomada de posse;  
4. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transferido para o final da lista de espera, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocados enquanto estiverem no prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.540/2016  
CONVOCAÇÃO Nº 005/2016  
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013  
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Altônia, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme edital nº 01/2013, e considerando o andamento dos atos nº 2013002840, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos classificados a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal designado para este fim, Avenida Coronel Oldoni, nº 1226, Centro Municipal, Umuarama, Estado do Paraná, no período de 20/06/2016 a 21/07/2016, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para providimento dos cargos conforme segue:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01	107169	Everson Cicha	17.10.1989
02	107170	Guilherme Zúliam de Oliveira	31.05.1980

2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal munidos das seguintes documentações mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou original, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:  
I - Cartão de identidade;  
II - Comprovante de residência ou documento correspondente, quando couber;  
III - Título de eleitor;  
IV - Comprovante de voto na última eleição e/ou a justificativa da ausência;  
V - Cédula de votação;  
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
VII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
VIII - Certidão de registro de casamento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
IX - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;  
X - Comprovante de escolaridade exigida;  
XI - Declaração sobre o exercício do outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 01/2013, no caso de quem não tenha a posse de outro cargo, emprego ou função pública;  
XII - Número do PIS/PASEP/INSS;  
XIII - Comprovante de endereço atualizado;  
2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original;  
2.2 - Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocados será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e físicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo;  
3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames de saúde que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os exames deverão ser realizados;  
3.2 - A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato;  
3.3 - O candidato que não comparecer ao local designado para a entrega médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório;  
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Adicionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Adicionais ou que não se sujeitar a realização dos mesmos será eliminado do Concurso;  
3.5 - O prazo das declarações ou informações prestadas ou a apresentação integral de documentos, ainda que verificados posteriormente, não servirá para anulação dos atos já produzidos na respectiva nomeação e a tomada de posse;  
4. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transferido para o final da lista de espera, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocados enquanto estiverem no prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUIRI

Estado do Paraná  
CONTRATO Nº 102/2016  
Data: 21 de junho de 2016  
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.  
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I, da Lei Orgânica Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) na forma abaixo discriminada:

Fonte	Rubrica	R\$	Valor
400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
04.122.0021.2.003	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guairá	505 209	R\$ 5.000,00
900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
903.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505 671	R\$ 1.000,00
903.00.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505 671	R\$ 1.000,00
1200	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS		
23.895.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas	505 809	R\$ 29.000,00
903.00.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505 809	R\$ 29.000,00
TOTAL			R\$ 31.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, conforme segue:

Fonte	Rubrica	R\$	Valor
400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
04.122.0018.2.017	Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal	505 155	R\$ 5.000,00
900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
08.244.0039.2.059	Manutenção das Atividades do Depto de Integração e Ações Comunitárias	505 600	R\$ 20.000,00
900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DO.243.0040.2.083	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	505 906	R\$ 1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	505 906	R\$ 1.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
23.895.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Depto. de Divulgação	505 810	R\$ 3.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	505 810	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
CONTRATO Nº 102/2016  
Data: 21 de junho de 2016  
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.  
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I, da Lei Orgânica Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) na forma abaixo discriminada:

Fonte	Rubrica	R\$	Valor
400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
04.122.0021.2.003	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guairá	505 209	R\$ 5.000,00
900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
903.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505 671	R\$ 1.000,00
903.00.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505 671	R\$ 1.000,00
1200	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS		
23.895.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas	505 809	R\$ 29.000,00
903.00.00.00.000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505 809	R\$ 29.000,00
TOTAL			R\$ 31.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, conforme segue:

Fonte	Rubrica	R\$	Valor
400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
04.122.0018.2.017	Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal	505 155	R\$ 5.000,00
900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS		
08.244.0039.2.059	Manutenção das Atividades do Depto de Integração e Ações Comunitárias	505 600	R\$ 20.000,00
900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DO.243.0040.2.083	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	505 906	R\$ 1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	505 906	R\$ 1.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
23.895.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Depto. de Divulgação	505 810	R\$ 3.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	505 810	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016.  
FABIAN PERSI V